



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

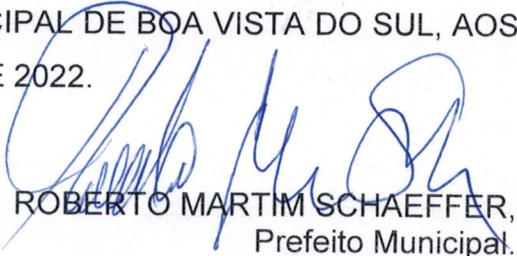
**PORTARIA Nº 478, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL  
INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 409, DE 03 DE  
OUTUBRO DE 2022.**

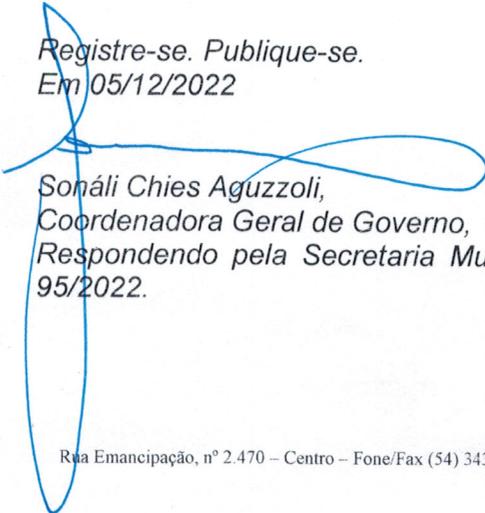
**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONCLUI** o **PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL** instaurado pela Portaria nº 409, de 03 de outubro de 2022, em decorrência do Memorando nº 011/2021 do Setor de Recursos Humanos, Relatório do Controle Interno nº 03/2021 e Parecer Jurídico, a fim de apurar as responsabilidades quanto à irregularidades verificadas na folha de pagamento dos servidores públicos municipais, concordando com o Relatório Conclusivo da Comissão Processante e Parecer Jurídico, pelos seus próprios fundamentos descartando qualquer responsabilidade, arquivando o feito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

  
**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**,  
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.  
Em 05/12/2022*

  
*Sonáli Chies Aguzzoli,  
Coordenadora Geral de Governo,  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº  
95/2022.*